



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00626 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB6471A6B8B9B39472F3992CF5B21B90

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017
- Termo de Contrato nº0170/2017
Termo de Contrato nº0171/2017
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 014/2017, tipo: menor preço por ITEM, objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Sessão 22/02/2017, 8:00h. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 06 de fevereiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para a aquisição de pneus, óleos lubrificantes, hidráulicos e filtros, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Macaúbas – Bahia, em favor das empresas HELIVELTON OLIVEIRA LIMA ME inscrita no CNPJ sob nº.34.322.925/0001-70, vencedora dos lotes: 01, 02, 03 e 04, que apresentou valor total de R\$ 74.349,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais), e a empresa GUARECOMP – RECAPAGEM DE PNEUS E COMÉRCIO E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.987.623/0001-41, vencedora do lote: 05, que apresentou valor total de R\$ 189.970,50 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos),

Macaúbas - BA, 08 de fevereiro 2017.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N°0170/2017

Termo de Contrato n°0170/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n° 13.782.461/0001-05, com a empresa GUARECOMPE COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 13.987.623/0001-41, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial N° 004/2017, no valor estimado de R\$ 189.970,50 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), com o objetivo para aquisição de pneus, óleos lubrificantes, hidráulicos e filtros, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal. Vigência: 09.02.2017 à 31.12.2017.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N°0171/2017

Termo de Contrato n°0171/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n° 13.782.461/0001-05, com a empresa HELIVELTON OLIVEIRA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob n° 34.322.925/0001-70, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial N° 004/2017, no valor estimado de R\$ 74.349,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais), com o objetivo para aquisição de pneus, óleos lubrificantes, hidráulicos e filtros, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal. Vigência: 09.02.2017 à 31.12.2017.

Macaúbas BA, 09 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas unidades de ensino do Município de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
13. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
18. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
19. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
20. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
21. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
22. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
23. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por ITEM**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 22 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas unidades de ensino do Município de Macaúbas, conforme especificações detalhadas nesse Edital e nos seus anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**; não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como as que **NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados;**

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por ITEM;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 – A qualidade de alguns dos produtos ora licitados serão submetidos à **TESTE DE ACEITABILIDADE** coordenado pelo Setor de Merenda deste Município, bem como pelos membros do conselho correspondente, para verificação da aceitabilidade da proposta do licitante classificado como menor preço e que preencher as condições de habilitação previstas neste edital, nos termos da **RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, Artigo 33,** e do item abaixo consignado "Da Apresentação de Amostras";

7.1.5- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do menor preço;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.6- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.7- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.8 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.9 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.10 - Os lances deverão ser formulados por ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.11 - O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será **DEVERÁ** apresentar as AMOSTRAS no dia e horário indicados nestes Edital para fins

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



da realização do TESTE DE ACEITABILIDADE; após, caso seja aprovada a respectiva amostra, será declarado vencedor e adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências de habilitação ou se A AMOSTRA FOR REPROVADA, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal;

g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação; e

b) Alvará da Vigilância Sanitária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



(três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.1. No intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, é obrigatória a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como menor preço e que preencher as condições de habilitação, nos termos das disposições relacionadas abaixo e com fundamento na RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, Artigo 33;

9.2. As amostras dos itens abaixo relacionados, nas quantidades especificadas, deverão ser entregues até o dia 24 de fevereiro de 2017 no Setor de Merenda Escolar deste Município de Macaúbas, localizada à Rua Manoel Messias de Figueiredo, nº 911 – Centro, das 8:00 às 12:00 horas, telefone para contato: 77- 99944-9428 ou 71- 99254-0116.

	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE COMPRA	QUANTIDADE
1	<u>Achocolatado em Pó</u>	Achocolatado em Pó enriquecido com vitaminas e fonte de ferro e cálcio. A embalagem de 200g, contendo informações nutricionais, dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200 g
2	<u>Achocolatado Diet em Pó</u>	Achocolatado Diet em Pó embalagem de 200g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200 g
3	<u>Arroz Branco Tipo I</u>	Arroz branco, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos de 30 Kg contendo 30 unidades individualizadas de 1kg.	Fardo	1 kg
4	<u>Arroz Integral Tipo I</u>	Arroz longo e fino tipo I Integral, em sacos transparentes, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá ser entregue em unidades de 1kg.	Kg	1 Kg
5	<u>Arroz à Grega</u>	Arroz à Grega, embalagens de 1 Kg, com identificação do produto, modo de preparo, prazo de validade, e capacidade,	Kg	1 Kg

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		tabela com informação nutricional. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fabricação de acordo com as normas ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima após a entrega de 6 meses.		
6	<u>Açúcar Cristalizado</u>	Açúcar Cristalizado, na cor branca. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos de 30 Kg contendo 30 unidades individualizadas de 1kg.	Fardo	1 Kg
7	<u>Açafrão</u>	Açafrão puro, moído em pacotes de 100g e, contendo rótulo procedência e prazo de validade	Unidade	100 g
8	<u>Almôndegas ao Molho</u>	ALMÔNDEGAS AO MOLHO, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 420g.	Unidade	420 g
9	<u>Adoçante Dietético Líquido</u>	ADOÇANTE DIETÉTICO. A base de Sucralose, apresentar em sua composição água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionados em frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Embalagem de 100 ml.	Unidade	100 ml
10	<u>Alho em Pasta</u>	Alho em pasta de primeira. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega acondicionado em frascos de 200g de polietileno atóxico.	Unidade	200 g
11	<u>Aveia Para Mingau</u>	Aveia em Flocos Finos. Embalagem com 200 g. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	Unidade	200 g

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	<u>Biscoito Cream Cracker</u>	Biscoito Tipo Cream Cracker salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, SEM GORDURA TRANS . Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Unidade	400 g
13	<u>Biscoito Maisena</u>	Biscoito tipo Maisena, com valor calórico mínimo de 160 kcal por porção de 40g, SEM GORDURAS TRANS , embalagem dupla (3x1) de 400g contendo rótulo com informação Nutricional, procedência, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	400 g
14	<u>Biscoito Cream Cracker Integral</u>	Biscoito Tipo Cream Cracker Integral, salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. SEM GORDURAS TRANS . Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	400 g
15	<u>Café em Pó</u>	Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem contendo 250 g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com selo do SIF	Unidade	250 g
16	<u>Canela em Pau</u>	Canela proveniente de cascas, limpas e secas, em forma de lasca, acondicionado em embalagem íntegra, vedada hermeticamente, resistente e limpa, com capacidade mínima para 100g do produto. Devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	Unidade	100 g
17	<u>Cominho</u>	Cominho puro, moído em pacotes de 100g e, contendo rotulo, procedência e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100 g
18	<u>Cravo da Índia</u>	Cravo da Índia, secos, e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá ter capacidade para 100g do produto, conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100 g
19	<u>Charque Ponta de Agulha 1ª Qualidade</u>	Charque Ponta de Agulha, carne bovina dessecada salgada sem osso, no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem de 500 g deverá conter externamente os dados de	Unidade	500 g

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		
20	<u>Carne Bovina Magra</u>	Músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Kg	0,5 Kg
21	<u>Carne Moída Congelada</u>	Carne Moída Congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido de 500g.	Unidade	500 g
22	<u>Cereal infantil</u>	Cereal infantil sabores diversos, combinação essencial com vitaminas e minerais, específico para complementar alimentação. Embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido de acordo com as normas e/ou resolução da ANVISA/MS.	Unidade	400 g
23	<u>Coco Ralado</u>	Coco ralado, embalagem hermeticamente fechada com capacidade para 100 g , contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA e Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura.	Unidade	100 g
24	<u>Ervilha e Milho em conserva</u>	Reidratada, em conserva. Contendo ervilha e milho em quantidades proporcionais. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200 g
25	<u>Extrato de Tomate</u>	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data	Unidade	190 g

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso 190g. Devendo estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.		
26	<u>Farinha de Milho Flocada</u>	Farinha de milho flocada, amarela, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem com capacidade para 500g do produto, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500 g
27	<u>Farinha de trigo com fermento</u>	Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	Kg	1 Kg
28	<u>Feijão carioquinha</u>	FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	1 Kg
29	<u>Feijão Preto</u>	FEIJÃO. Feijão preto tipo 1: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos e registro no ministério da agricultura. Apresentar amostra e declarar marca.	Kg	1 Kg
30	<u>Fubá de milho</u>	FUBÁ DE MILHO, submetido a processos de maceração, Secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e Isentos de sujidades. Embalagem de 500g.	Unidade	500 g

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



31	<u>Gelatina em pó</u>	Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Caixa com peso aproximado 35g.	Unidade	35 g
32	<u>Leite em Pó Integral</u>	Leite em Pó Integral, enriquecido com vitaminas. Embalagens de 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6(seis) meses. Deve atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	Unidade	200 g
33	<u>Leite em Pó Desnatado</u>	Leite em Pó desnatado, enriquecido com vitaminas. Embalagens de 200 gramas, com baixa quantidade de gordura, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade.	Unidade	200 g
34	<u>Leite Integral Líquido UHT</u>	Leite integral líquido, UHT, embalagem tetrapack de 1litro, contendo data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Litro	1 L
35	<u>Linguica defumada</u>	Tipo calabresa; Embalada a vácuo, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30dias a partir da entrega. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 500g.	Kg	500 g
36	<u>Macarrão Tipo Espaguete com ovos</u>	Macarrão, tipo espaguete a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses de acordo com normas /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Unidade	500 g
37	<u>Macarrão Padre Nosso</u>	MACARRÃO COM OVOS. Macarrão tipo PADRE NOSSO com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém	Unidade	500 g

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.		
38	<u>Macarrão Integral</u>	Macarrão, tipo espaguete ou Espiral Integral (100%), a base de farinha de trigo Integral, não contendo sódio. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses de acordo com normas /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Unidade	500 g
39	<u>Margarina Cremosa</u>	Margarina Cremosa com 65% de lipídeos, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e devendo estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Zero de Gorduras Trans. Embalagem com capacidade para 250g do produto. Material da embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Agricultura e SIF.	Unidade	250 g
40	<u>Milho Branco Para Canjica</u>	Milho branco para canjica, tipo I, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio em embalagens resistente, vedado hermeticamente, com capacidade para no mínimo 500g do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Devidamente Registrado no Ministério da Agricultura.	Unidade	500 g
41	<u>Mistura para mingau tipo cremogema</u>	Mistura para mingau tipo cremogema sabores diversos. Embalagem de 200g, contendo identificação do produto, procedência, prazo de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200 g
42	<u>Molho à Bolonhesa</u>	Molho à Bolonhesa Embalagem no mínimo 340g em Sache, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	Unidade	340 g
43	<u>Óleo Comestível Vegetal de Soja</u>	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido de 900 ml de acordo com resolução 482/99 – ANVISA.	Unidade	900 ml
44	<u>Ovo de Galinha</u>	Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Dúzia	1/2 dúzia
45	<u>Pão francês</u>	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.	Unidade 50 g	5 unidades
46	<u>Pão de leite</u>	PÃO TIPO DE LEITE - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.	Unidade	5 unidades
47	<u>Peito de Frango Congelado</u>	Peito de frango congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Com prazo de validade	Kg	0, 5 Kg
48	<u>Proteína de Soja</u>	Proteína Texturiza da de Soja, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem de 400g contendo data de Fabricação e validade, procedência, tabela com informações nutricionais e Registro no MS	Unidade	400 g
49	<u>Refresco Líquido de caju</u>	Suco de caju concentrado em garrafa com diluição recomendada de 01 parte de suco para 04 partes de água. Embalagem de 500 ml contendo no rótulo procedência, informação nutricional, registro no MS e prazo de validade.	Unidade	500 ml
50	<u>Refresco Líquido de Goiaba</u>	Suco de goiaba concentrado em garrafa com diluição recomendada de 01 parte de suco para 04 partes de água. Embalagem de 500 ml contendo no rótulo procedência, informação nutricional, registro no MS e prazo de validade.	Unidade	500 ml
51	<u>Sal Refinado Iodado</u>	Sal refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá ter capacidade para 1Kg do produto, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Saúde.	Kg	1 Kg
52	<u>Sardinha ao molho</u>	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais, listas dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. - Registro no M.A., inspecionado pelo SIF. Embalagem de 250g (peso liquido)	Unidade	250 g

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



53	<u>Torrada Integral</u>	Embalagem de 160g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima e 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Zero de Gorduras Trans.	Unidade	160 g
----	--------------------------------	---	----------------	--------------

9.3. As amostras solicitadas devem está em sua embalagem original, indicando a marca, validade, sem apresentar nenhum tipo de alteração. Devem também atender, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta, e juntamente das amostras os licitantes deverão apresentar obrigatoriamente laudo bromatológico e microbiológico de laboratório qualificado e laudo de inspeção sanitária, como forma de garantir a qualidade.

9.4. O TESTE DE ACEITABILIDADE será efetuado sob orientação da Nutricionista desta Prefeitura Municipal, conforme RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, no setor de merenda escolar no dia **02 de março de 2017 a partir das 09:00 horas.**

9.5. O licitante que NÃO apresentarem a amostra do item solicitado e/ou não for aprovado no mencionado teste de aceitabilidade, não terá sua proposta declarada aceitável, sendo convocado o 2º classificado com menor preço para apresentação de amostra com a finalidade de realizar teste de aceitabilidade para verificação da aceitabilidade do produto; sem prejuízo da aplicação das SANÇÕES previstas nos Artigos 81 e seguintes da Lei nº 8.666.

9.6. Sendo aprovado pelo teste de aceitabilidade, o a proposta de preço será declarada como aceitável, sendo o licitante declarado vencedor.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

10.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

11.1- Declarado o vencedor, ATRAVÉS DE DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

11.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

12.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

- a) a enviar proposta reformulada, conforme lances realizada na sessão, prazo de 02 (dois) dias úteis, contados imediatamente após a sessão, independente de nova notificação;
- b) enviar a minuta do contrato devidamente assinado, em via digital e original, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no primeiro modo, a contar do recebimento da minuta do documento encaminhado via endereço eletrônico cadastrado;
- b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

12.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

12.4 - Em caso de descumprimento das obrigações transcritas neste item 11, **o licitante poderá ser DESCLASSIFICADO** e a sessão retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.6.1- Após a homologação da licitação, assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

12.6.2- Executar os produtos solicitados através da ordem, no prazo não superior a 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

12.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

12.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

12.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

12.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

12.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

12.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

13 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1- Os produtos/serviços serão entregues/executados conforme **ORDEM NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, contados da data de recebimento da solicitação, no local, nos dias e nos horários especificados.

13.3- O faturamento, de acordo com as ordens PRÉVIAS, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas - BA; OU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.169.490/0001-21

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - BA.

13.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

13.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

14.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1- Quanto ao item 12.6.2:

- a) atraso até 2 (DOIS) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (TERCEIRO) até o limite do 5º (QUINTO) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06º (SEXTO) dia de atraso.

14.1.2- Quanto aos itens 12.6.3:

- a) atraso até 2 (DOIS) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (TERCEIRO) até o limite do 5º (QUINTO) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06º (SEXTO) dia de atraso.

14.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (VINTE por cento) sobre o valor adjudicado;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

14.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

14.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

14.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

14.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

14.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Atividade: 2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

16.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

16.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

16.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

16.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

16.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

16.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

16.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

16.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

16.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 06 de fevereiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE COMPRA	QUANTIDADE
54	<u>Achocolatado em Pó</u>	Achocolatado em Pó enriquecido com vitaminas e fonte de ferro e cálcio. A embalagem de 200g, contendo informações nutricionais, dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	28.500
55	<u>Achocolatado Diet em Pó</u>	Achocolatado Diet em Pó embalagem de 200g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	54
56	<u>Arroz Branco Tipo I</u>	Arroz branco, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos de 30 Kg contendo 30 unidades individualizadas de 1kg.	Fardo	456
57	<u>Arroz Integral Tipo I</u>	Arroz longo e fino tipo I Integral, em sacos transparentes, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá ser entregue em unidades de 1kg.	Kg	50
58	<u>Arroz à Grega</u>	Arroz à Grega, embalagens de 1 Kg, com identificação do produto, modo de preparo, prazo de validade, e capacidade, tabela com informação nutricional. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fabricação de acordo com as normas ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima após a entrega de 6 meses.	Kg	3.040
59	<u>Acúcar Cristalizado</u>	Açúcar Cristalizado, na cor branca. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos de 30 Kg contendo 30 unidades individualizadas de 1kg.	Fardo	810
60	<u>Açafrão</u>	Açafrão puro, moído em pacotes de 100g e, contendo rótulo		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		procedência e prazo de validade	Unidade 100 g	3.040
61	<u>Almôndegas ao Molho</u>	ALMÔNDEGAS AO MOLHO, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 420g.	Unidade 420 g	21.714
62	<u>Adoçante Dietético Líquido</u>	ADOÇANTE DIETÉTICO. A base de Sucralose, apresentar em sua composição água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionados em frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Embalagem de 100 ml.	Unidade 100 ml	22
63	<u>Alho em Pasta</u>	Alho em pasta de primeira. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega acondicionado em frascos de 200g de polietileno atóxico.	Unidade 200 g	9.120
64	<u>Aveia Para Mingau</u>	Aveia em Flocos Finos. Embalagem com 200 g. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	Unidade 200 g	80
65	<u>Biscoito Cream Cracker</u>	Biscoito Tipo Cream Cracker salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, SEM GORDURA TRANS . Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Unidade 400 g	20.000
66	<u>Biscoito Maisena</u>	Biscoito tipo Maisena, com valor calórico mínimo de 160 kcal por porção de 40g, SEM GORDURAS TRANS , embalagem dupla (3x1) de 400g contendo rótulo com informação Nutricional, procedência, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade 400 g	17.100

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



67	<u>Biscoito Cream Cracker Integral</u>	Biscoito Tipo Cream Cracker Integral, salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. SEM GORDURAS TRANS. Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade 400 g	50
68	<u>Café em Pó</u>	Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem contendo 250 g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com selo do SIF	Unidade 250 g	2.432
69	<u>Canela em Pau</u>	Canela proveniente de cascas, limpas e secas, em forma de lasca, acondicionado em embalagem íntegra, vedada hermeticamente, resistente e limpa, com capacidade mínima para 100g do produto. Devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	Unidade 100 g	1.520
70	<u>Cominho</u>	Cominho puro, moído em pacotes de 100g e, contendo rotulo, procedência e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade 100 g	3.040
71	<u>Cravo da Índia</u>	Cravo da índia, secos, e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá ter capacidade para 100g do produto, conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade 100 g	1.520
72	<u>Charque Ponta de Agulha 1ª Qualidade</u>	Charque Ponta de Agulha, carne bovina dessecada salgada sem osso, no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem de 500 g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Unidade 500 g	2.736
73	<u>Carne Bovina Magra</u>	Músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Kg	4.000

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



74	<u>Carne Moída Congelada</u>	Carne Moída Congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido de 500g.	Unidade 500 g	9.000
75	<u>Cereal infantil</u>	Cereal infantil sabores diversos, combinação essencial com vitaminas e minerais, específico para complementar alimentação. Embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido de acordo com as normas e/ou resolução da ANVISA/MS.	Unidade 400 g	480
76	<u>Coco Ralado</u>	Coco ralado, embalagem hermeticamente fechada com capacidade para 100 g , contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA e Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura.	Unidade 100 g	7.600
77	<u>Ervilha e Milho em conserva</u>	Reidratada, em conserva. Contendo ervilha e milho em quantidades proporcionais. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade 200 g	7.600
78	<u>Extrato de Tomate</u>	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso 190g. Devendo estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	Unidade 190 g	9.600
79	<u>Farinha de Milho Flocada</u>	Farinha de milho flocada, amarela, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem com capacidade para 500g do produto, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade 500 g	18.240
80	<u>Farinha de trigo com fermento</u>	Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade	Kg	360

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.		
81	<u>Feijão carioquinha</u>	FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	4.560
82	<u>Feijão Preto</u>	FEIJÃO. Feijão preto tipo 1: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos e registro no ministério da agricultura. Apresentar amostra e declarar marca.	Kg	2.280
83	<u>Fubá de milho</u>	FUBÁ DE MILHO, submetido a processos de maceração, Secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e Isentos de sujidades. Embalagem de 500g.	Unidade 500 g	3.800
84	<u>Gelatina em pó</u>	Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Caixa com peso aproximado 35g.	Unidade 35 g	1.371

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



85	<u>Leite em Pó Integral</u>	Leite em Pó Integral, enriquecido com vitaminas. Embalagens de 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6(seis) meses. Deve atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	Unidade 200 g	76.000
86	<u>Leite em Pó Desnatado</u>	Leite em Pó desnatado, enriquecido com vitaminas. Embalagens de 200 gramas, com baixa quantidade de gordura, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade.	Unidade 200 g	75
87	<u>Leite Integral Líquido UHT</u>	Leite integral líquido, UHT, embalagem tetrapack de 1litro, contendo data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Litro	1.440
88	<u>Linguiça defumada</u>	Tipo calabresa; Embalada a vácuo, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30dias a partir da entrega. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 500g.	Kg	2.280
89	<u>Macarrão Tipo Espaguete com ovos</u>	Macarrão, tipo espaguete a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses de acordo com normas /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Unidade 500 g	30.400
90	<u>Macarrão Padre Nosso</u>	MACARRÃO COM OVOS. Macarrão tipo PADRE NOSSO com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade 500 g	9.120
91	<u>Macarrão Integral</u>	Macarrão, tipo espaguete ou Espiral Integral (100%), a base de farinha de trigo Integral, não contendo sódio. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses de acordo com	Unidade 500 g	40

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		normas /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.		
92	<u>Margarina Cremosa</u>	Margarina Cremosa com 65% de lipídeos, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e devendo estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Zero de Gorduras Trans. Embalagem com capacidade para 250g do produto. Material da embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Agricultura e SIF.	Unidade 250 g	6.080
93	<u>Milho Branco Para Canjica</u>	Milho branco para canjica, tipo I, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio em embalagens resistente, vedado hermeticamente, com capacidade para no mínimo 500g do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Devidamente Registrado no Ministério da Agricultura.	Unidade 500 g	6.080
94	<u>Mistura para mingau tipo cremogema</u>	Mistura para mingau tipo cremogema sabores diversos. Embalagem de 200g, contendo identificação do produto, procedência, prazo de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade 200 g	400
95	<u>Molho à Bolonhesa</u>	Molho à Bolonhesa Embalagem no mínimo 340g em Sache, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	Unidade 340 g	14.000
96	<u>Óleo Comestível Vegetal de Soja</u>	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido de 900 ml de acordo com resolução 482/99 – ANVISA.	Unidade 900 ml	2.702
97	<u>Ovo de Galinha</u>	Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Dúzia	400
98	<u>Pão francês</u>	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.	Unidade 50 g	15.000
99	<u>Pão de leite</u>	PÃO TIPO DE LEITE - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em	Unidade 50 g	15.000

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.		
100	<u>Peito de Frango Congelado</u>	Peito de frango congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Com prazo de validade	Kg	9.120
101	<u>Proteína de Soja</u>	Proteína Texturizada de Soja, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem de 400g contendo data de Fabricação e validade, procedência, tabela com informações nutricionais e Registro no MS	Unidade 400 g	14.250
102	<u>Refresco Líquido de caju</u>	Suco de caju concentrado em garrafa com diluição recomendada de 01 parte de suco para 04 partes de água. Embalagem de 500 ml contendo no rótulo procedência, informação nutricional, registro no MS e prazo de validade.	Unidade 500 ml	12.000
103	<u>Refresco Líquido de Goiaba</u>	Suco de goiaba concentrado em garrafa com diluição recomendada de 01 parte de suco para 04 partes de água. Embalagem de 500 ml contendo no rótulo procedência, informação nutricional, registro no MS e prazo de validade.	Unidade 500 ml	12.000
104	<u>Sal Refinado Iodado</u>	Sal refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá ter capacidade para 1Kg do produto, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Saúde.	Kg	1.064
105	<u>Sardinha ao molho</u>	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais, listas dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. - Registro no M.A., inspecionado pelo SIF. Embalagem de 250g (peso líquido)	Unidade 250 g	3.648
106	<u>Torrada Integral</u>	Embalagem de 160g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima e 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Zero de Gorduras Trans.	Unidade 160 g	100

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						
GLOBAL -----						

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; **devem ser indicadas nas PROPOSTAS AS MARCAS DOS PRODUTOS OFERTADOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



23. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201__

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$					GLOBAL -----	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE e no PRAZO estabelecido no Edital do PP nº ____/201__.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ _____ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201__, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, notadamente pelo Sr. _____, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, os termos da Lei n°. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2017**

O Pregoeiro vem TORNAR PÚBLICO o recebimento de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º. 008/2017 pela empresa OKEY MED Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda., CNPJ n.º 11.311.773/0001-05, em face do Lote 16, item 01, ao englobar medicamento sujeito a controle especial em lote com medicamentos comuns, fato este que, em tese, limitaria a competitividade deste certame; e o resultado do julgamento da citada Impugnação, após resposta formal recebida do Coordenador da Assistência Farmacêutica deste Município, no sentido de confirmar a existência de equívoco e de CANCELAR a disputa do Lote 16. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 09 de fevereiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro